



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 De 05 de Dezembro de 2017

Declara regulares as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju referentes ao exercício 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. São julgadas **regulares** as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju, relativas ao exercício de **2013**, de acordo com o que decidiu o Plenário da Câmara Municipal de Trabiju na Sessão Extraordinária do dia 05 de Dezembro de 2017, pelos motivos expostos no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 2º. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo será comunicado desta decisão, nos termos do parágrafo único, do art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Trabiju, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017.

João Francisco Thomazini
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju

Marcos Rogerio de Souza
1º Secretário

Lourivaldo Jose dos Santos
2º Secretário

Marina Aparecida Alves
Vice-Presidente